



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 05/09/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1018/2019	K430436260	EIJ2467	INDEFERIDO
1026/2019	K430436544	FCO5490	INDEFERIDO
1027/2019	K430427321	PYI6823	INDEFERIDO
1028/2019	K430176333	BGV8104	INDEFERIDO
1029/2019	K430176334	BGV8104	INDEFERIDO
1030/2019	K430430972	DUU3533	INDEFERIDO
1040/2019	K430420884	ESH4955	INDEFERIDO
1041/2019	K430429160	FKU2113	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 6 de setembro de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 30.171/2019

Dispõe sobre cancelamento de benefício previdenciário e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que fora determinado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC-00004236.989.17-4, e no Processo nº 18.027, de 12 de agosto de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição à senhora Deise Mara Senio Kalil, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1.221.467.612-2, através do Decreto nº 25.717/2015;

CONSIDERANDO que para concessão do benefício previdenciário foi considerado o tempo de prestação de serviços exercido no cargo de Diretor de Escola como sendo inerente ao exercício na carreira do magistério;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo considerou ilegal a aposentadoria da servidora, negando seu registro, por não fazer jus à aposentadoria especial prevista no artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, portanto, que servidora no cargo efetivo de Diretor de Escola não tem atribuições típicas de professor de carreira, não podendo se beneficiar da regra especial concedida aos professores, e assim deverá permanecer em atividade até completar os demais requisitos para concessão de aposentadoria pelas regras ordinárias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno imediato ao serviço público municipal, da servidora Deise Mara Senio Kalil, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1.221.467.612-2, em face de ter sido negado registro de sua aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 04 de setembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 30.173/2019

Dispõe sobre alteração em dispositivo do Decreto nº 29.819/2019, que nomeia o Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Presidente Prudente – COMPAPP.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.819, de 30 de abril de 2019, que nomeia representantes do Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Presidente Prudente – COMPAPP;

CONSIDERANDO a solicitação de atualização de membros solicitada;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas *b* e *d* do inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 29.819, de 30 de abril de 2019, que nomeia representantes do Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Presidente Prudente - COMPAPP, passando, assim, a ser dispostas as nomeações dos órgãos citados:

“Art. 1º (...)

XI - das organizações da sociedade civil de defesa dos animais, regularmente constituídas perante os órgãos ambientais:

(...)

b) Samira Bosquet Bomfim;

(...)

d) Márcio Kashiwa;”



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de setembro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretária de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 463/2019

Em 4 de setembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 18.635, de 20 de agosto de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidora municipal MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA (falecida), estável na função de Zelador, em 2 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Administração, cadastro funcional nº 8.475-1, PIS/PASEP: 1.064.633.292-6, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 21 de setembro de 1993, totalizando 24,5% (vinte e quatro e meio por cento).

CUM PRA - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 467/2019

Em 5 de setembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 18.885, de 26 de agosto de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal ADÃO GONÇALVES (falecido), admitido na função de Trabalhador Braçal em 18 de março de 1965, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 559-2, PIS/PASEP: 1.002.287.253-2, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 18 de março de 1993, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 10 de agosto de 1990.

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Outros Atos

Diversos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 36/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Torna pública a **Relação dos Registros de Candidatura para o Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares**, regulamentado pela Resolução CMDCA n. 10/2019, sendo:

INSCRIÇÃO N.	NOME
08	AMANDA GOMES DE SOUZA
16	ARIADNE CARLA DE ALMEIDA MARTINS CORTES REAL
05	DEBORA E SILVA NASCIMENTO
24	DINÁ ALBANO DA CRUZ
18	EDUARDO LUIS COUTO
30	ELIETE DE CARVALHO MARGUTTI
27	EMERSON TAVARES DE SOUZA
28	GABRIELA DE LIMA VIEIRA
15	GISELE RENATA MARCHIOLI MARQUES SANTOS
01	GISLENE DE SOUZA PINHEIRO MELCHOR
02	JEOVÁ RIBEIRO PEREIRA
35	JULIANE JÉSSICA FERREIRA
34	KATIA SANTANA SOUZA ANDRE
39	LARA TELLES PERES
42	LUIZ EDUARDO CARDOSO
29	MARCELO PARRAO GUILHEM
25	MARGARETE SILVA CUBA
12	MARIA DAS GRAÇAS CHAMIM FREITAS
11	MARIA DE LOURDES SÁ GUAZI
21	MARIA EDUARDA COSTA FERRI
33	MARIA JOSIANE MOREIRA DE SOUZA
03	MARIA MARCIA DE ASSIS BARBOSA
38	MARIELLY TUMITAN ZECHI
07	MÔNICA ALESSI ZANUTO
09	NEYLA PINHEIRO
26	ONOFRE CLEUBER SASSI
10	PALOMA LEONEL RODRIGUES ANTONIO
23	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA
19	PAULA REGINA AGUIAR VILLAR REAL BEZERRA
43	RAFAEL PEREIRA DE GOIS CAMPOS
14	RAQUEL ALFARO OVANDO
17	RENATA SOARES DE SOUZA
32	SUELY BEZERRA DOS SANTOS
04	UILLIANS EDUARDO DOS SANTOS
44	VANESSA MEDEIROS MALACRIDA SILVA

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 5 setembro de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA